



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNEMAT	
Fls. nº	Rubrica
386	9

1 – ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA N: 008/2021

3 – Grupo de Despesa: (X) Investimento () Custeio

4 – Área Demandante: Pró - Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI

5 – Classificação Orçamentária:

Órgão: UNEMAT – 26.201

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte: 100

Valor: R\$ 342.208,82

6 – Objeto do Termo de Referência:

Selecionar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO [RA] COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO, no município de Nova Xavantina/MT, Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso.

7 – Definições/Informações Essenciais

LOCALIZAÇÃO: Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, CEP 78690-000, Caixa Postal 08, Nova Xavantina - MT;

DIMENSÃO: 1 (um) Religador Automático, 2 (dois) transformadores e 179 metros de rede de média tensão;

COORDENADAS: Latitude: -14.696239°- Longitude: -52.350813°;

LOTE: Único;

VALOR: R\$ 342.208,82;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

GRUPO: Não aplicável;

Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: Não;

Permite Subcontratação: para atividades que não constituam a escopo principal do objeto, até o limite de 30 % do orçamento;

Orçamento estimado: R\$ 342.208,82 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos);

Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na tabela SINAPI e em cotações externas;

Tipo de licitação: Menor preço por item;

Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não Aplicável. A participação de Microempresas ou empresas de pequeno porte não se enquadra no objeto deste Projeto, em face do valor a ser;

Serviço contínuo: Não;

Contato do responsável: emerson.junior@unemat.br e (065) 3221-0098

Fiscal do Contrato: Emerson Pereira de Arruda Junior; **Matricula:** 289913

Gestor do Contrato: Cesar Crispim Vilar; **Matricula:** 257940

8 – Justificativa Técnica:

A readequação da rede de distribuição de energia elétrica em média tensão e implantação de um Religador Automático na do Campus, se faz necessário devido a expansão da estrutura física do campus, entende-se por estrutura física toda a construção do campus, salas de aula, laboratórios, setores administrativos e etc., em função de novas construções e também aumento vegetativo da carga instalada nos últimos anos, a carga elétrica teve aumento considerável. Para que seja garantido o pleno funcionamento de toda a instalação de rede elétrica, garantindo a qualidade de energia elétrica, segurança das instalações e consumo de energia com maior economicidade, faz se necessário o referido projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNEMAT	
Fls. nº	Rubrica
787	

Adicionalmente as justificativas acima mencionadas, foi construído recentemente e inaugurado no Campus de Nova Xavantina um bloco de laboratórios, sala de aulas e auditório, para seu adequado funcionamento, faz se necessário a implantação de um posto de transformação de energia elétrica bem como sua interligação com o alimentador de energia existente.

Para atendimento a ampliação deste aumento de cargas de forma adequada e segura, é necessário atendimento as normas da Concessionária de Energia de Mato Grosso-ENERGISA, descritas em seus livros de normas "NDU" – mais precisamente a NDU-002, sejam seguidas. Um dos itens constantes na NDU—002 -11.2.1-item a, Fornecimento Acima de 300kVA, indica que caso a carga elétrica potência elétrica da rede ultrapasse os 300 kVA: "*A proteção geral em MT deve ser através de religador automático ou por disjuntor com relé secundário que possuam no mínimo as funções 50 e 51 de fase e de neutro.*" – Atualmente a potência existente é de 225kVA, com a implantação do novo transformador, que tem uma potência de 150kVA, a rede demandará uma potência de 375kVA. Acrescido a situação hoje verificada, se encontra em construção de novas edificações e também crescimento vegetativo continuo do campus, logo é previsto que a carga continue a aumentar.

Segundo a norma, podemos optar por um disjuntor de média tensão ou pelo religador, porém, o disjuntor depende de manutenções especializadas, em curtos períodos de tempo, para seu perfeito funcionamento, o que torna inviável sua aplicação, desta forma ficando o religador automático mais viável.

9 – Resultados esperados:

Espera-se que com a execução da desse projeto, o Campus possa utilizar seus prédios existentes hoje, e seus equipamentos, sem problemas de disponibilidade de carga na rede elétrica.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10 – Descrição Detalhada do Objeto, Quantitativos e Valor

Compreende a seleção de empresa especializada com vistas à execução dos serviços referentes ao **READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO [RA] COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO NO CAMPUS DE NOVA XAVANTINA**, devendo cada licitante apresentar a Planilha de Custos Unitários, conforme apresentada a seguir: Observar as especificações de serviço constantes do ANEXO I – Projeto Executivo.

A tabela a seguir contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no site do PUG:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	34939	INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 150KVA INCLUINDO DERIVACAO DA REDE COMPACTA	01	R\$ 61.329,93	R\$ 61.329,93
02	59399	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 112,5 KVA / 220/127 - CLASSE 15KV	01	R\$ 54.107,00	R\$ 54.107,00
03	331579-7	ADMINISTRACAO DE OBRA (8 HORAS DE ENGENHEIRO +DIA DE MESTRE DE OBRA)	01	R\$ 19.139,01	R\$ 19.139,01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNEMAT	
Fls. nº	Rubrica .
3090	1

04	57105	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - TIPO RELIGADOR AUTOMATICO DE MEDIA TENSAO TRIFASICO ISOLAMENTO POLIMERICICO, 15 KV, 630 A, 12,5 KA, 60 HZ, NBI 110 KV, COM PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO MODELO F6, COM ESTRUTURA PARA FIXACAO EM POSTE	01	R\$ 193.013,12	R\$ 193.013,12
05	339049-7	PLACA DE IDENTIFICACAO - EM CHAPA GALVANIZADA 22, MEDINDO 0,45 X 1,15M	01	R\$ 14.619,76	R\$ 14.619,76
TOTAL GERAL				R\$ 342.208,82	

9 – Prazo / Condições de Gerais:

As condições gerais para a execução da obra são as constantes do memorial descritivo e do projeto executivo da obra, em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O prazo para a execução da obra é o constante do cronograma físico-financeiro, em anexo, a partir do recebimento da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal. As condições gerais são as dispostas na Lei nº 8.666/93.

10 – Local de Execução:

Os serviços de obras serão executados no Campus de Nova Xavantina, localizado na Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, CEP 78690-000, Caixa Postal 08, Nova Xavantina - MT, conforme Croqui de localização juntado ao processo.

11 – Condições de Pagamento:

Efetuar pagamento o qual deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNEMAT	
Fls. nº	Rubrica
399	

As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada, Cáceres /MT – CNPJ: 01.367.770/0001-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento do serviço.

12 – Proposta Financeira:

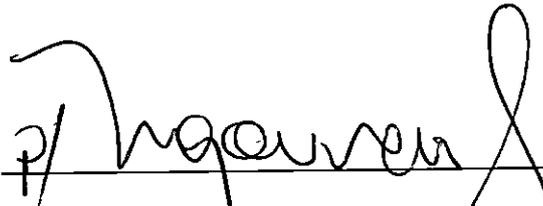
Custo Estimado em **R\$ 342.208,82** (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos da planilha orçamentária.

Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e resumo da planilha, em anexos.

13 – Observações Complementares:

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Conforme Convênio, Plano de Trabalho, Projeto Executivo, em anexo.

Cáceres - MT, 10 de Setembro de 2021.


Emerson Pereira de Arruda Junior
Engenheiro Eletricista - PRPTI
UNEMAT - Sede Administrativa

MARCELO GOUVEIA SEBASTIÃO
Assessor de Gestão de Plan. e Orçamento
UNEMAT - PRPTI
Portaria nº 4153/2021

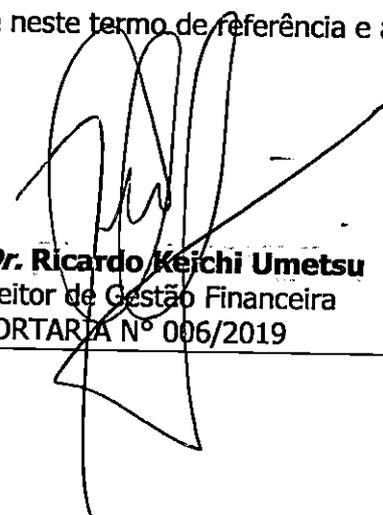


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Autorizo o procedimento legal cabível para **Selecionar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO [RA] COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO, no município de Nova Xavantina/MT, Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso**, constante neste termo de referência e anexos.


Prof. Dr. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
PORTARIA N.º 007/2019 - UNEMAT

Autorizo o procedimento legal cabível para **Selecionar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO [RA] COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO, no município de Nova Xavantina/MT, Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso**, constante neste termo de referência e anexos.


Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Pró-Reitor de Gestão Financeira
PORTARIA N.º 006/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



UNEMAT	
Fls. nº	Rubrica .
390	

Anexo I – Projeto Executivo